





**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO: 0933 /2006**

**ABERTURA:** 04/12/2006 - 16:59:29

**REQUERENTE:** ALAOR ANTÔNIO PESSOTTI

**SOLICITAÇÃO:** PODER LEGISLATIVO

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

*Paulo Cesar da Silva*  
Assessor Técnico  
Patrimônio Público  
Arquivado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **SÉRGIO LUIS CHIABAI, MARIA DO CARMO PESSOTTI SANDIS, MARIA ROSA PESSOTTI.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

*ALAOR ANTÔNIO PESSOTTI*  
**ALAOR ANTÔNIO PESSOTTI**  
Vereador



*Wilson Pessoti*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MUNICÍPIO DE LINHARES**

**DISTRITO DA SEDE**

**GASTÃO CALMON**  
OFICIAL TITULAR

**WILSON MANTOVANELLI**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Livro nº B-Aux. 10

Térmo nº 5.267

Fls. 134

Gastão Calmon.....Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. CERTIFICA que no dia cinco (05) ..... do mês de outubro (10)..... do ano de mil novecentos e noventa um (1991).... nest a cidade, na Igreja Bom Pastor - PNSC.....  
..... de 17.. horas, perante o Ministro Joaquim Veteraci - ..... e  
as testemunhas Antonio Alves Guimarães e Adenis Cezar Pessote, brasileiros,  
maiores, residentes nesta cidade de Linhares- ES.....

..... depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 de 23 de maio de 1950.  
receberam-se em matrimônio sob o regimem de Comunhão Parcial de Bens .....

**ELE** SÉRGIO LUIS CHIABAI - (Comerciante - solteiro).....  
filho legítimo de Jaimir Chiabai .....  
e de Da. Anna Cancian Chiabai .....  
com 26.. anos, nascido a 06 de fevereiro de 1965 .....  
em Município de Itarana ..... Estado d o Espirito Santo .....

**ELA** ANGÉLICA PESSOTI SANDIS - (Digitadora - solteira) .....  
filha legítima de Alvino Vieira Sandis .....  
e de Da. Maria do Carmo Pessoti Sandis .....  
com 22.. anos, nascida a 04 de abril de 1969 .....  
em Município de Linhares ..... Estado d o Espirito Santo .....

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de ANGÉLICA PESSOTI SANDIS CHIABAI

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 na 1-2- e 4 ..... do Código Civil.

Observações : .....

**CARTÓRIO DO REG. CIVIL  
E TABELIONATO**  
**GASTÃO CALMON**  
Ofic. Titular  
**M.ª DA CONCEIÇÃO C. FRIGO**  
Substituta  
Linhares - Est. Espírito Santo  
**CGC 37.563.428 / 0001 - 07**

LINHARES, 11 de outubro.... de 91.

*[Handwritten Signature]*  
OFICIAL  
**GASTÃO CALMON**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE LINHARES



COMARCA DE LINHARES  
DISTRITO DA SEDE

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO  
Oficial de Registro Civil

## Certidão de Casamento

( EM BREVE RELATÓRIO )

Livro nº B-11 Termo nº 1.974 Fls. 31

Maria da Conceição Calmon Friço, Oficial do Registro Civil deste Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, CERTIFICA que no dia oito - 08 do mês de dezembro - 12 do ano de mil novecentos e sessenta e dois - 1962 nest a cidade e comarca de Linhares - Esp. Santo....  
..... às 14 horas, perante o Juiz de casamento: Antonio dos Reis Paiva..... depois da habilitação legal conforme a lei .....

receberam-se em matrimônio sob o regime de Comunhão de bens.....  
ELE " ALVINO VIEIRA SANDIS ".....

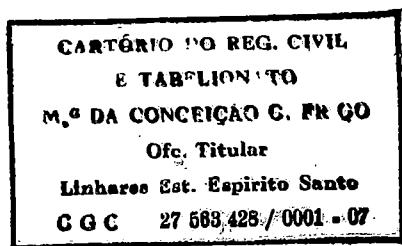
Filho de João Vieira Sandis... nat. ES...  
e de D<sup>a</sup>. Amelia Vieira de Albuquerque... nat. ES...  
com 24 anos, nascido a os 17 de dezembro de 1937.....  
em Ibiraçu.... Estado d o Esp. Santo...

ELA " MARIA DO CARMO PESSOTI ".....  
filha de Anselmo Pessoti... nat. ES...  
e de D<sup>a</sup>. Emilia Maria de Moura... nat. ES...

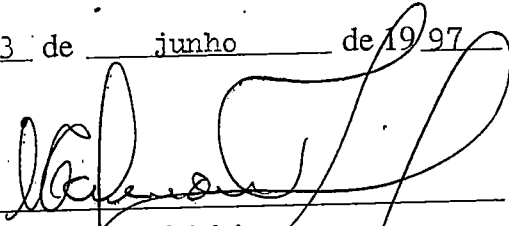
com 19 anos, nascida a os 21 de setembro de 1943...  
em Conselheiro Pena... Estado d e Minas Gerais...  
Em virtude do casamento a contraente usará o nome d e " MARIA DO CARMO PESSOTI SANDIS ".....

Como tudo se vê do ato lavrado e assinado do livro competente, a qual se reporta e dá fé.

OBS: Esta Certidão Envolve Elementos de Averbação: Vide Verso.....



Linhares, 03 de junho de 1997

  
OFICIAL  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL.....

Consta à margem do termo a averbação de Divórcio Direto Consensual do casal retro: "ALVINO VIEIRA SANDIS e MARIA DO CARMO PESSOTI SANDIS", em atendimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara desta Comarca, datado de 23-04-1997, após transitado em julgado, determinando que o conjugue virago voltasse a usar o nome de solteira ou seja: "MARIA DO CARMO PESSOTI". Tudo de conformidade com a sentença exarada nos autos nº 7796/97, datado de 24-03-97, arquivado neste Cartório. Eu, *Maria da Conceição Calmon Friço* MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO, Oficiala, que datilografei, subscrevo assino e dou fé.-----

Linhares, 03 de junho de 1997

*Maria da Conceição Calmon Friço*  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO  
OFICIALA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMARCA DE LINHARES

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

**GASTÃO CALMON**

OFICIAL TITULAR

**MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO**

SUBSTITUTA

**Certidão de Casamento** <sup>2ª via.</sup>  
(EM BREVE RELATÓRIO)

Livro nº B- 12.. Termo nº 2.497.. Fls. 254...

Gastão Calmon.. Oficial do Registro Civil deste Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, CERTIFICA que no dia sete-07.. do mês de agosto-08.. do ano de mil novecentos e sessenta e cinco-1965, nest a cidade-na Igreja N.S.da Conceição-....

--- às 17:30 horas, perante o padre: ,digo, Mons. Henrique Zamperetti.

--- depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 de 23/05/1950 receberam-se em matrimônio sob o regime de Comunhão de bens ---

ELE "Adenis Cezar Pessoti" (solteiro) ---  
filho de Paulo Pessoti ---

e de Da. Herminia Speranssine Pessoti ---  
com 26.. anos, nascido a os 29 de janeiro de 1939 ---

em Aracruz --- Estado d o Espírito Santo ---

ELA "Maria Rosa Pessote" (solteira) ---  
filha de Anselmo Pessote ---

e de Da. Emilia Maria de Moura ---  
com 20.. anos, nascida as 17 de julho de 1945 ---


em Conselheiro Pena --- Estado d e Minas Gerais ---

Em virtude do casamento a contraente usará o nome de ("Maria Rosa Pessoti") ---

Como tudo se vê do ato lavrado e assinado do livro competente, a qual se reporta e dá fé.

CARTÓRIO DO REG. CIVIL  
E TABELLIONATO  
GASTÃO CALMON  
Ofc. Titular  
M.ª DA CONCEIÇÃO C. FRIÇO  
Substituta  
Linhares Est. Espírito Santo  
CGC 27 563 428 / 0001 - 07

Linhares, 08 de fevereiro-02 de 19 96.

  
OFICIAL  
Gastão Calmon



**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

2ª Via  
**PROTÓCULO**  
N.º 0933 / 2006  
Em 04 / 12 / 06

*Paulo César M. P.*  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protetor  
Almoxarifado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **SÉRGIO LUIS CHIABAI, MARIA DO CARMO PESSOTTI SANDIS, MARIA ROSA PESSOTTI.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

*Pessotti*  
**ALAN ANTONIO PESSOTTI**  
Vereador